



Decreto n° 2.930, de 05 de agosto de 2014.

“DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE DESCRIVE”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os Incisos VII e VIII do Art. 55 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel de propriedade da **SOCIEDADE EDUCAÇÃO E CARIDADE**, sociedade civil, inscrita no CNPJ sob nº 92.812.049/0001/67, com sede na Rua Riachuelo, nº. 508, Bairro Centro, na cidade de Porto Alegre-RS, localizado nesta cidade de Taquari, RS, a seguir descrito:

I - UMA CASA DE ALVENARIA, com 02 (dois) PISOS, COM A ÁREA CONSTRUÍDA DE **240,00M2**, concluído anteriormente ao ano de 1966, localizado na Rua Marechal Deodoro, nº. 1410 e o respectivo **TERRENO**, com a área superficial de **1.036,60m2** (um mil, trinta e seis metros e sessenta decímetros quadrados), quadra número 43, zona 01, no quarteirão formado pelas ruas Marechal Deodoro, Cônego Cordeiro, João Pessoa, Leonel Theodorico Alvim e Travessa 14 de Julho, nesta cidade de Taquari, RS, com as seguintes medidas e confrontações: parte do ponto da rua Marechal Deodoro, **17,90m** a entestar com a rua Marechal Deodoro, deste ponto a divisa segue no sentido anti-horário de leste para oeste numa extensão de **31,40m**, a entestar com terreno de propriedade da Sociedade Educação e Caridade; deste ponto a divisa toma o rumo de leste para oeste numa extensão de **28,15m**, ainda a entestar com terreno de propriedade da Sociedade Educação e



Caridade; deste ponto a divisa toma o rumo norte para sul numa extensão de **14,20m** a entestar com terreno de propriedade di Hospital de Caridade São José e finalmente a divisa segue no sentido oeste para leste numa extensão de **60,00m**, ainda a entestar com terreno de propriedade de Hospital de Caridade São José até chegar ao ponto de partida. Dito imóvel dista **90,65m** da esquina formada pelas Ruas Marechal Deodoro e Travessa 14 de Julho. O imóvel antes descrito está matriculada no Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca, conforme matrícula n°. 18.453.

Art. 2º O imóvel desapropriado tem por finalidade, a instalação de equipamentos destinados ao apoio das atividades médico-hospitalares.

Art. 3º É declarada de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n°. 3.365/41, para fins de imissão provisória na posse, a desapropriação do imóvel referido no art. 1º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 05 de agosto de 2014.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos

Secretário Municipal da Administração

e Recursos Humanos